



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei N° 1.239/2009

Ementa: *“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel urbano pertencente a Municipalidade a empresa Confecções Big Boy Mar de Espanha- Ltda-ME, e contém outras providencias”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel urbano pertencente à municipalidade, a a *Empresa Confecções Big Boy Mar de Espanha- Ltda-ME*, inscrita no CNPJ. N° 10.195.259 /0001-99, e na Junta Comercial, sob o N° 3110861335-1, que tem sede à Rua Amábili Borsatti, n° 35, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, a localidade denominada de “Mini-Distrito Industrial”, numa área total de **740,42m²** (setecentos e quarenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados) que assim descreve e caracteriza: Pela frente 35,00m com a Rua Expedicionário Sebastião Francisco; Pelos fundos 36,32m com Herdeiros de José Gavioli Filho; Pelas laterais de um lado 16,31m com o Cedente; e do outro lado 26,00m com Osvaldo José de Almeida de Castro. Devidamente registrado no Livro 3AE; Fls. 112 n° 3695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-Mg.

Art. 2º - A transferência da posse de bem público a empresa supracitada, se dará através de procedimento administrativo de Termo de Cessão de Uso Real de Bem Público, disciplinado pelo decreto-lei n.º 271 de 28 de fevereiro de 1967 e pela presente lei.

Art. 3º - O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público se dará pelo prazo de 05 (cinco anos) a partir da assinatura do mesmo, época em que estando a empresa cessionária cumprindo todas as metas apresentadas no protocolo de intenções, ficará o executivo municipal desde já autorizado